



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA - 9550178**

**O JUIZ FEDERAL MARCEL PERES DE OLIVEIRA, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROVIMENTO COGER N° 129, DE 08 DE ABRIL DE 2016, DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO,**

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os Juízes Federais indicados na tabela abaixo para atuarem como Juízes Plantonistas, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, nos sábados e domingos, nos dias em que houver feriados forenses e nos períodos que antecederem ou sucederem o atendimento externo normal, que, nesta Subseção Judiciária, é de 9 às 18 horas, sem prejuízo de que os feitos distribuídos nesse horário sejam apreciados pelos respectivos juízes.

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ PLANTONISTA</b>	<b>JUIZ PLANTONISTA SUBSTITUTO</b>	<b>SERVIDOR PLANTONISTA</b>
<b>07/01/2020 a 13/01/2020</b>	1 <sup>a</sup>	Andréa Márcia Vieira de Almeida	Andreia Guimarães do Nascimento	Supervisor 1 <sup>a</sup>
<b>14/01/2020 a 20/01/2020</b>	2 <sup>a</sup>	Alex Schramm de Rocha	Marcel Peres de Oliveira	Supervisor 2 <sup>a</sup>
<b>21/01/2020 a 27/01/2020</b>	3 <sup>a</sup>	Andreia Guimarães do Nascimento	Robson Silva Mascarenhas	Supervisor 3 <sup>a</sup>
<b>28/01/2020 a 04/02/2020</b>	1 <sup>a</sup>	Robson Silva Mascarenhas	Marcel Peres de Oliveira	Supervisor 1 <sup>a</sup>
<b>05/02/2020 a 12/02/2020</b>	2 <sup>a</sup>	Alex Schramm de Rocha	Robson Silva Mascarenhas	Supervisor 2 <sup>a</sup>

<b>13/02/2020 a 20/02/2020</b>	3 <sup>a</sup>	Marcel Peres de Oliveira	Andreia Guimarães do Nascimento	Supervisor 3 <sup>a</sup>
<b>21/02/2020 a 27/02/2020</b>	1 <sup>a</sup>	Andréa Márcia Vieira de Almeida	Andreia Guimarães do Nascimento	Diretor 1 <sup>a</sup>

II- O servidor plantonista poderá ser contatado pelo seguinte telefone: (75) 99972-7343.

III - O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

VI – No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo PJe, devendo o interessado entrar em contato diretamente com o plantonista para a entrega da peça, acompanhada da respectiva mídia.

V - Fica revogada a Portaria 9548137.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARCEL PERES DE OLIVEIRA**

**Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Feira de Santana**



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Peres de Oliveira, Juiz Federal**, em 02/01/2020, às 14:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9550178** e o código CRC **8330656A**.